

REGULAMENTO

PROGRAMA DE

BOLSAS

A FACEQ mantém programas de Bolsas que objetivam a permanência do aluno na Instituição, bem como a sua inclusão social.

A FACEQ pretende se cadastrar nos diferentes programas governamentais, tais como PROUNI, FIES e ESCOLA DA FAMÍLIA, que possuem regulamentação e procedimentos próprios.

Além destes programas, a FACEQ possui convênio com o Instituto Educar, de Financiamento Estudantil e o Seguro Educacional Porto Seguro.

Há também o programa interno de bolsas, que é objeto do presente regulamento.

Art. 1º. O Programa Interno de Bolsas da FACEQ consiste num trabalho de responsabilidade social da Instituição.

§ 1º. O Objetivo do programa é manter na Instituição alunos que comprovem incapacidade financeira para manutenção dos estudos.

Art. 2º. Os procedimentos para solicitação de bolsa devem atender todos os parágrafos a seguir:

§ 1º. Realizar a solicitação por escrito em impresso de requerimento na Secretaria.

§ 2º. Anexar ao requerimento, cópias de documentos que comprovem a incapacidade financeira.

§ 3º. Só serão válidos os requerimentos feitos no período determinado no Calendário Oficial da Instituição.

Art. 3º. Após a solicitação de bolsa, o processo é encaminhado a Direção Financeira e Acadêmica para análise e deliberações.

Art. 4º. As bolsas possuem validades semestrais.

Art. 5º. Em caso de indeferimento da solicitação de bolsa, o aluno poderá recorrer, manifestando-se por escrito, via requerimento na Secretaria.